



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES**

Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

**EDITAL DPPGE Nº 03/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETO
DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL
DE AREIA E VÔLEI DE AREIA DO CAMPUS LINHARES**

1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo *campus* Linhares – DPPGE torna público o presente edital, que visa à concessão de bolsas para atuarem no curso vinculado ao projeto de iniciação e aprimoramento de modalidade esportiva em futebol de areia e vôlei de areia do *campus* Linhares, conforme os termos que seguem:

1.1 Serão disponibilizadas:

1.1.1 01 (uma) bolsa com a duração de 18 (dezoito) meses no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) mensais para professores da área de Educação Física ou Esporte para atuar como responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades do curso.

1.1.2 01 (uma) bolsa com duração de 18 (dezoito) meses no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alunos de graduação do curso de Educação Física ou Esporte para atuar como apoio às atividades esportivas.

1.1.3 01 (uma) bolsa com duração de 18 (dezoito) meses no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para servidores técnicos administrativos do *campus* Linhares para atuar como agente comunitário.

1.2 O curso de iniciação e aprimoramento esportivo em futebol de areia e vôlei de areia almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades futebol de areia e vôlei de areia. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.3 O projeto tem como público-alvo adolescentes matriculados nas séries finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano) da escola EMEF Roberto Calmon, localizada no município de Linhares, selecionada pela Secretaria Municipal de Educação do Município;

1.4 Serão contemplados 50 alunos da escola selecionada, que serão divididos em 2 turmas de 25 alunos;

1.5 As aulas acontecerão de segunda a quinta-feira, no Ifes *campus* Linhares, no turno matutino;

1.6 A carga horária semanal de aula de cada turma será de 08 horas semanais.

1.7 O professor terá uma carga horária semanal de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento);

1.7 O período de realização do projeto será de **04/02/2019** à **03/08/2020**.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar professor da área de Educação Física ou Esporte para atuar no referido projeto;

2.2 Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física ou Esporte para atuar no referido projeto;

2.3 Selecionar Agente Comunitário para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E DA ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto de iniciação e aprimoramento de modalidade esportiva em futebol de areia e vôlei de areia do *campus* Linhares durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Professor Educação Física/Esporte	Atuar como professor das atividades esportivas do curso.	01	20h	R\$ 1200,00
Acadêmico Educação Física/Esporte	Atuar como apoio às atividades esportivas sob orientação e condução do professor responsável pelo curso.	01	20h	R\$ 600,00
Agente Comunitário	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas do curso e aproximação dos objetivos do projeto com a realidade local sob orientação do coordenador-geral e do professor do curso.	01	20h	R\$ 920,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas entre o período de **09 horas do dia 22/10/2018 até as 23h59min do dia 25/10/2018**, no endereço eletrônico: linhares.ifes.edu.br/selecao.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Não será aceita outra forma de inscrição. O Ifes não se responsabiliza por eventuais falhas na rede, internet, equipamentos, etc, do candidato, que impossibilitem a inscrição do mesmo.

4.5 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao

candidato cadastrar-se no sistema de inscrições no endereço citado no item 4.2, e fazer *upload* dos seguintes arquivos:

4.4.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexos I, II e III deste Edital, de acordo com a respectiva vaga que deseja concorrer;

4.4.2 Para a vaga de professor de Educação Física/Esporte: diploma ou certificado de conclusão de curso na área de Educação Física/Esporte (obrigatório);

4.4.3 Para a vaga de acadêmicos de Educação Física/Esporte: declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado (obrigatório);

4.4.4 Para a vaga de agente comunitário: Anexo III, declaração de efetivo exercício no *campus* Linhares e termo de anuência da chefia imediata (obrigatório);

4.4.5 Para todas as vagas: comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no Anexo IV;

4.4.6 Os comprovantes mencionados no item 4.4.5 são para fins **classificatórios**, ou seja, a sua não apresentação deles **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.7 Curriculum Vitae devidamente comprovado (obrigatória);

4.4.8 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br (obrigatório);

4.4.9 Cópia simples da carteira de identidade e/ou CPF (obrigatório).

4.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados (Classificatória).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido no **Anexo II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Professor Educação Física/Esporte	I - Obter maior grau de titulação comprovada;
---	---

	II - Tiver maior tempo de conclusão do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
6.2.2 Acadêmico Educação Física/Esportes	I - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; II - Tiver maior idade.
6.2.3 Agente comunitário (servidor do Ifes)	I – servidor(a) com idade igual ou superior a 60 anos; II – servidor(a) com experiência em atendimento de pais e alunos; III – maior tempo de efetivo exercício no <i>campus</i> , contado em dias; IV – idade, tendo preferência os servidores de maior idade; VI – sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados no endereço eletrônico: linhares.ifes.edu.br .

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **30/10/2018** no site_ <https://www.linhares.ifes.edu.br>

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DA DURAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal, a duração e o valor da bolsa são especificados na tabela do item 3.2;

7.2 A atuação do candidato bolsista não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício;

7.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

7.4 O servidor selecionado para atuar como Agente Comunitário deverá ter horário compatível entre o horário de trabalho regular na Instituição e o horário que prestará as atividades do projeto.

7.4.1 No caso de trabalho durante o expediente com prévia autorização da chefia imediata, o servidor deverá fazer a compensação das horas;

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I – Professor Educação Física/Esportes	Possuir graduação na área de Educação Física ou Esportes
I – Acadêmico Educação Física/Esportes	Ser estudante de graduação na área de Educação Física ou Esportes, preferencialmente a partir do 5º período.
II – Agente Comunitário	Ser servidor do Ifes <i>campus</i> Linhares e possuir experiência em atividades comunitárias.

8.2 Compromissos:

I – Professor Educação Física/Esporto	I. Elaborar proposta de trabalho, definindo objetivos, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos; II. Organizar, junto ao coordenador-geral o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; III. Planejar, semanal e mensalmente, com os acadêmicos, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito com vistas a melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos participantes; IV. Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, com os acadêmicos, de acordo com a proposta pedagógica do PME, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; V. Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; VI. Promover reuniões periódicas com os acadêmicos, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; VII. Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; VIII. Manter os coordenadores, geral e pedagógico, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; IX. Comunicar de imediato às coordenações geral, setorial e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; X. Participar da formação continuada oferecida pela SNELIS/ME e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais; Atuar como multiplicador do processo de capacitação do PME junto aos acadêmicos e colaboradores do projeto; XI. Conservar, manter e solicitar ao coordenador-geral a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas; XII. Cadastrar e manter atualizadas as informações dos acadêmicos de atividades esportivas e, principalmente, dos beneficiados nos sistemas disponibilizados por este ministério. XIII. Articular, com o coordenador-geral, o planejamento pedagógico do projeto com vistas a melhor adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; XIV. Coordenar o processo de planejamento pedagógico dos núcleos com os demais recursos humanos envolvidos, de modo a proporcionar momentos de
--	---

	planificação conjunta da qual todos os atores que compõem o projeto possam participar;
I – Acadêmico Educação Física/Esporte	I. Desenvolver com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios; IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; V. Responsabilizar-se e zelar, com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação; IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.
III – Agente Comunitário	I. Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, III. Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico; IV. Suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo; V. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; VI. Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade; VII. Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação; VIII. Assistência nos processos da área administrativa; IX. Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; X. Realizar atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos. XI. Acompanha o desenvolvimento dos alunos participantes do projeto, através de ações de pesquisa;

9. RECURSOS FINANCEIROS E PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 Os recursos que financiarão as bolsas elencadas neste projeto são provenientes do Ministério do Esporte, via descentralização de recursos para o Instituto Federal do Espírito Santo.

9.2 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas ou orientadores, estando sujeito a disposições ou condições financeiras e administrativas do Ifes, inclusive podendo sofrer atraso por tempo determinado ou indeterminado, sujeito a contingenciamentos, aprovação ou liberação de recursos do Orçamento Geral da União.

9.3 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em

parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

11.2 A concessão da bolsa obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

11.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

11.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

11.5 Outras informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares, pelo e-mail: dppge.li@ifes.edu.br.

11.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Data de publicação do edital	18/10/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	De 09 horas do dia 22/10/2018 até as 23 horas e 59 minutos do dia 25/10/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	29/10/2018
Recursos	30/10/2018
Divulgação da Classificação Final e Homologação	31/10/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	01/11/2018
Início previsto de execução das bolsas	Fevereiro de 2019
Fim previsto de execução das bolsas	Agosto de 2020
Entrega do relatório final	Agosto de 2020

Linhares, 17 de outubro de 2018.

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora-geral

Geovani Alipio Nascimento Silva
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES**

Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

**EDITAL DPPGE Nº 03/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETO DE
INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL DE
AREIA E VÔLEI DE AREIA DO CAMPUS LINHARES**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR**

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO/INSTITUIÇÃO			
ANO:	INSTITUIÇÃO:		

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física/Esporte, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital nº **03/2018**.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES**

Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

**EDITAL DPPGE Nº 03/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETO DE
INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL DE
AREIA E VÔLEI DE AREIA DO CAMPUS LINHARES**

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO
ACADÊMICO**

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO			
PERÍODO:	INSTITUIÇÃO:		

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física/Esporte, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital nº **03/2018**.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES**

Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

**EDITAL DPPGE Nº 03/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETO DE
INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL DE
AREIA E VÔLEI DE AREIA DO CAMPUS LINHARES**

ANEXO III

**FICHA DE
INSCRIÇÃO
AGENTE
COMUNITÁRIO**

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
PERÍODO EM QUE ESTÁ MATRICULADO/ INSTITUIÇÃO			
PERÍODO:	INSTITUIÇÃO:		

Solicito à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes *campus* Linhares, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física/Esporte, de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital nº **03/2018**.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES**

Avenida Filogônio Peixoto, 2220 – Aviso – 29901-291 – Linhares – ES
27 3264-5700
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – DPPGE

**EDITAL DPPGE Nº 03/2018 – EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA PROJETO DE
INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE ESPORTIVA EM FUTEBOL DE
AREIA E VÔLEI DE AREIA DO CAMPUS LINHARES**

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Por unidade	Máxima
Diploma de Mestre na área de Educação Física/Esporte.	20 pontos	20 pontos
Diploma de Mestre em área distinta do perfil pleiteado.	10 pontos	10 pontos
Certificado de Especialização diretamente relacionado com a especialidade exigida no perfil pleiteado.	15 pontos	15 pontos
Certificado de Especialização em especialidade distinta do perfil pleiteado.	08 pontos	08 pontos
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto	10 pontos
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	01 ponto por semestre	10 pontos
Participação na organização de evento esportivo.	0,5 pontos por certificado	05 pontos

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA/ESPORTE

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Por unidade	Máxima
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 10 horas.	02 pontos por certificado	10 pontos
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	01 ponto por semestre	10 pontos
Participação na organização de evento esportivo.	01 ponto por certificado	05 pontos

AGENTE COMUNITÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Por unidade	Máxima
Diploma de Mestre na área de Educação.	20 pontos	20 pontos
Diploma de Mestre em área distinta do perfil pleiteado.	15 pontos	15 pontos
Certificado de Especialização diretamente relacionado com a especialidade exigida no perfil pleiteado.	10 pontos	10 pontos
Certificado de Especialização em especialidade distinta do perfil pleiteado.	08 pontos	08 pontos
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto	10 pontos
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	01 ponto por semestre	10 pontos
Tempo de efetivo exercício no Ifes campus Linhares	01 ponto por semestre	10 pontos